



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/ GGDRH /Nº 59.332 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, **RESOLVE:**

001 - DESIGNAR, a partir de 03/11/2020 até 17/11/2020 , o(a) servidor(a) BARBARA DOS SANTOS GARCIA registro funcional nº 34287 , ocupante do cargo/função AGENTE ADMINISTRATIVO I , para responder pelo cargo de ASSISTENTE ADM I , com base nas competências e requisitos descritos no Anexo VII da Lei 6.433/2003 em razão de Substituição Férias do(a) servidor(a) LUCIANA SALLES COALHETA registro funcional nº 28411 , ocupante do cargo/função ASSISTENTE ADM I , com a vantagem dos vencimentos correspondentes ao cargo, no período relacionado, conforme disposto no Art. 32, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002

002 - DESIGNAR, a partir de 23/11/2020 até 07/12/2020 , o(a) servidor(a) BARBARA DOS SANTOS GARCIA registro funcional nº 34287 , ocupante do cargo/função AGENTE ADMINISTRATIVO I , para responder pelo cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , com base nas competências e requisitos descritos no Anexo VII da Lei 6.433/2003 em razão de Substituição Férias do(a) servidor(a) MARIA CARMECI FERREIRA LIMA registro funcional nº 4073 , ocupante do cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , com a vantagem dos vencimentos correspondentes ao cargo, no período relacionado, conforme disposto no Art. 32, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002

Prefeitura do Município de Mauá , em 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/Nº 59.333 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.19.01 - UPA Barão de Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.19.02 - UPA Magini conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.19.03 - UPA Vila Assis conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.19.04 - UPA Zaira conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.38 - UBS Zaira III conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.37 - UBS Zaira II conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.36 - UBS Zaira I conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.35 - UBS Vila Magini conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.34 - UBS Vila Carlina conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.33 - UBS Vila Assis conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.32 - UBS Sônia Maria conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/Nº 59.333 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.31 - UBS São João conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.30 - UBS Santista conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.29 - UBS Santa Lídia conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.28 - UBS Primavera conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.27 - UBS Parque São Vicente conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.26 - UBS Parque das Américas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.25 - UBS Paranavai conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.24 - UBS Oratório conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.23 - UBS Macuco conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.22 - UBS Jardim Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.21 - UBS Jardim Kennedy conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.333 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003. **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.20 - UBS Jardim Itapark conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.19 - UBS Jardim Guapituba conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.18 - UBS Jardim Flórida conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.17 - UBS Feital conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.16 - UBS Capuava conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

Prefeitura do Município de Mauá, em 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf

Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.334 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.19.01 - UPA Barão de Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.19.02 - UPA Magini conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.19.03 - UPA Vila Assis conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.19.04 - UPA Zaira conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.38 - UBS Zaira III conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.37 - UBS Zaira II conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.36 - UBS Zaira I conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.35 - UBS Vila Magini conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.34 - UBS Vila Carlina conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.33 - UBS Vila Assis conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.32 - UBS Sônia Maria conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.334 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.31 - UBS São João conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.30 - UBS Santista conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.29 - UBS Santa Lúcia conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.28 - UBS Primavera conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.27 - UBS Parque São Vicente conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.26 - UBS Parque das Américas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.25 - UBS Paranavai conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.24 - UBS Oratório conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.23 - UBS Macuco conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.22 - UBS Jardim Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.20 - UBS Jardim Itapark conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.334 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SS.18.19 - UBS Jardim Guapituba** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de **PSICOLOGO**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SS.18.18 - UBS Jardim Flórida** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de **PSICOLOGO**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SS.18.17 - UBS Feital** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de **PSICOLOGO**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SS.18.16 - UBS Capuava** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de **PSICOLOGO**

Prefeitura do Município de Mauá, em 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº	59.335 de 29 de Outubro de 2020
ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, RESOLVE:	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.19.06 - Serviço de Atendimento Domiciliar conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.04 - CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.05 - Centro de Referência em Saúde da Mulher, Criança conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.06 - Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CERID conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.07 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.09 - CRS - Centro de Referência em Saúde conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.14 - Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.01 - CAPS Adulto conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.02 - CAPS Álcool e Drogas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	
CONCEDER , a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SS.18.03 - CAPS Infantil conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000026, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.335 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

Prefeitura do Município de Mauá, em 29 de Outubro de 2020


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.336 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.19.06 - Serviço de Atendimento Domiciliar conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.04 - CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.05 - Centro de Referência em Saúde da Mulher, Criança conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.06 - Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CERID conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.07 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.09 - CRS - Centro de Referência em Saúde conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.14 - Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.01 - CAPS Adulto conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.02 - CAPS Álcool e Drogas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo PSICOLOGO no(a) SS.18.03 - CAPS Infantil conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000028, na atividade de PSICOLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.336 de 29 de Outubro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

Prefeitura do Município de Mauá, em 29 de Outubro de 2020



ATILA JACOMUSSI

Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Marcos Eduardo Camargo Maluf

Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.337 de 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000027, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL no(a) SAM.6.3.2 - Núcleo de Acompanhamento e Qualidade Funcional conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000027, na atividade de ASSISTENTE SOCIAL

Prefeitura do Município de Mauá, em 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.338 de 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trat** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000029, na atividade de **PSICOLOGO**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **PSICOLOGO** no(a) **SAM.6.3.2 - Núcleo de Acompanhamento e Qualidade Funcional** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000029, na atividade de **PSICOLOGO**

Prefeitura do Município de Mauá, em 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 59.339 de 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

REVOGAR,

001 - a partir de 27/10/2020 o item 1 da Portaria / CGP / nº 58.384 de 05/12/2019, CONCEDER LICENÇA/AFASTAMENTO,
Lic. p/ tratar Int. Particular: 17/01/2020 a 15/01/2022

do(a) servidor(a) APARECIDA SUELI MIOTTO DA SILVA , registro funcional nº 7800 , ocupante do cargo/função
MERENDEIRA II

Prefeitura do Município de Mauá , em 03 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Administração e Modernização
Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH

Portaria / GGDRH / N° 59340 de 4 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para nos termos da Lei Municipal N° 5584 de 05 de Março de 2020, para CONTRATAR:

RF N° 38526 , servidor(a) CARLUCIA LOPES DE CARVALHO RAMOS a partir de 21/05/2020 até 20/05/2021 para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM lotado na SS.19.03 UPA Vila Assis tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

RF N° 38525 , servidor(a) ERLENE MOTA SILVA SOUSA a partir de 19/05/2020 até 18/05/2021 para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM lotado na SS.18.01 CAPS Adulto tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

RF N° 38524 , servidor(a) REGINA CELIA DUARTE a partir de 29/05/2020 até 28/05/2021 para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM lotado na SS.19.03 UPA Vila Assis tendo em vista a legalidade do acúmulo de cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM na(o) FUNDAÇÃO DO ABC

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH.
Publique-se na imprensa local nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Interino de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 59.341 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme disposto no artigo 62 e parágrafos, da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019; artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e parágrafos, do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º Destituir das Funções Gratificadas os docentes abaixo relacionados:

RF	Nome	Função / Unidade Escolar	Destituir a partir de
29676	GRAZIELE HIDALGO FRACAROLI	PROFESSOR COORDENADOR FORMADOR - FGQM Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva	03/11/2020

Artigo 2º O pagamento da referida gratificação cessará a partir da destituição da função.

Prefeitura do Município de Mauá, em **04 de Novembro de 2020**



ATILA JACOMUSSI

Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Marcos Eduardo Camargo Maluf

Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.342 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.38 - UBS Zaira III** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.37 - UBS Zaira II** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.36 - UBS Zaira I** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.35 - UBS Vila Magini** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.34 - UBS Vila Carlina** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.33 - UBS Vila Assis** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.32 - UBS Sônia Maria** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.31 - UBS São João** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.30 - UBS Santista** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.29 - UBS Santa Lúcia** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.28 - UBS Primavera** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.342 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.27 - UBS Parque São Vicente, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.26 - UBS Parque das Américas, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.25 - UBS Paranavai, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.24 - UBS Oratório, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.23 - UBS Macuco, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.22 - UBS Jardim Mauá, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.21 - UBS Jardim Kennedy, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.20 - UBS Jardim Itapark, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.19 - UBS Jardim Guapituba, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.18 - UBS Jardim Flórida, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no(a) SS.18.17 - UBS Feital, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ N° 59.342 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no(a) **SS.18.16 - UBS Capuava** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000030, na atividade de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Prefeitura do Município de Mauá, em **04 de Novembro de 2020**


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Marcos Eduardo Camargo Maluf

Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.343 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.06 - Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CER I conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.01 - CAPS Adulto conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.02 - CAPS Álcool e Drogas conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.03 - CAPS Infantil conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.04 - CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.16 - UBS Capuava conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.17 - UBS Feital conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.18 - UBS Jardim Flórida conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.19 - UBS Jardim Guapituba conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.20 - UBS Jardim Itapark conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.21 - UBS Jardim Kennedy conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.343 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.22 - UBS Jardim Mauá, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.23 - UBS Macuco, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.24 - UBS Oratório, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.25 - UBS Paranavai, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.26 - UBS Parque das Américas, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.27 - UBS Parque São Vicente, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.28 - UBS Primavera, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.29 - UBS Santa Lúcia, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.30 - UBS Santista, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.31 - UBS São João, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.32 - UBS Sônia Maria, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 59.343 de 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.33 - UBS Vila Assis, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.34 - UBS Vila Carlina, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.35 - UBS Vila Magini, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.36 - UBS Zaira I, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.37 - UBS Zaira II, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

CONCEDER, a partir de 01/10/2020, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau Médio, para o cargo FONOAUDIOLOGO no(a) SS.18.38 - UBS Zaira III, conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 1917/2020, na folha nº 000032, na atividade de FONOAUDIOLOGO

Prefeitura do Município de Mauá, em 04 de Novembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)